

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 04/2023

CRENCIAMENTO Nº 01/2022

CRENCIAMENTO DESTINADO À SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022.....

1. PREÂMBULO.

1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 494/2022 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, **a REABERTURA do prazo para envio das propostas**, devido a **ALTERAÇÃO** do item 1.2 e 7.13 do edital e do Anexo I, a **INCLUSÃO** do item 1.7, 7.13.3, do subitem VII e VIII no item 1.6 do edital e a **EXCLUSÃO** do item 8.3 “a2” do edital, conforme segue:

“1.2. O presente credenciamento processar-se-á em conformidade com este edital, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e Lei Municipal nº 12.007 de 29/05/2019 a Resolução Normativa nº 830, de 23 de outubro de 2018, normativas da ANEEL e do programa da CPFL, ou a que vier substituí-las e as demais legislações vigentes aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Termo de Referência e outros anexos integrantes do presente edital de credenciamento.

(...)

1.6. Anexos que integram este edital:

VII. *Termo de autorização para uso de imagem (Lei Municipal nº 12.007/2019).*

VIII. *Chamada Publica PEE (Programa de Eficiência Energética).*

1.7. *Por determinação da Lei Municipal nº 12.007/2019, haverá a gravação em áudio e vídeo, bem como a transmissão on line, ao vivo, de todas as reuniões*

para processo licitatório. O Presidente da Comissão irá providenciar o Termo de autorização para uso de imagem – Anexo VII, para todos os que estiverem presentes, de autorização para transmissão ao vivo, gravação e armazenamento da mídia.

(...)

7.13. *Será atribuída a pontuação abaixo para a apresentação de documentos que tratem de forma clara e inequívoca de estudos de eficiência energética, no âmbito de Programa de Eficiência Energética da ANEEL, o qual deverá ser apresentado com os documentos relacionados na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** conforme item 8.3.*

QUESITO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR QUESITO
A	<i>Apresentação de projeto de eficiência energética em sistemas de saneamento, aprovado/aceito por concessionária de energia.</i>	2 (dois) pontos para cada projeto apresentado.	20
B	<i>Apresentação de projeto de eficiência energética em geral, aprovado/aceito por concessionária de energia.</i>	1 (um) ponto para cada projeto apresentado.	10
C	<i>Possuir em seu quadro de colaboradores, profissional certificado pela EVO (Efficiency Valuation Organization) em M&V.</i>	5 (cinco) pontos.	5

D	<i>Possuir em seu quadro de colaboradores, profissional com certificação de Profissional de Gerenciamento de Projetos (PMP – Project Management Professional).</i>	3 (três) pontos.	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA			38 PONTOS

(...)

7.13.3. Será selecionada a instituição que apresentar pelo menos 01 (hum) Atestado de comprovação de projeto de eficiência energética em geral (quesito B) e obtiver a maior pontuação com base na tabela anterior.”

- 1.2.** Os documentos serão recebidos do dia **23/01/2023** até o dia **13/03/2023** às **09:30 horas**.
- 1.3.** A abertura dos envelopes será realizada às **09:40 horas** do dia **13/03/2023** na sala de reuniões do **SAAE** localizada à **Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço** - Sorocaba/SP - CEP 18.086-000. Ratifica-se os demais estabelecimentos do edital e seus anexos.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2023.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – SC018/2022

1. OBJETO

Convocar eventuais interessados na representação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA em chamadas públicas junto à concessionária CPFL Energia sob contrato de risco no que se refere à elaboração e a apresentação de DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO de eficiência energética no uso final de energia elétrica no âmbito das instalações desta Autarquia, para o ano de 2023.

2. FINALIDADE

Seleção de ESCO (Energy Services Company – empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia) ou empresa de engenharia habilitada, para elaboração de pré-diagnóstico de eficiência energética no uso final de energia elétrica, diagnóstico energético, de medição e verificação, bem como a realização e implementação de projeto executivo integral de eficiência energética e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do SAAE Sorocaba em programas de eficiência energética junto à concessionária CPFL Energia.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Diagnóstico Energético é uma avaliação detalhada das ações de eficiência energética nas instalações das unidades consumidoras de energia (UC's), resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e/ou redução de demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada.

Entende-se por Diagnóstico Energético como a consolidação da avaliação *ex ante* com os dados medidos e apurados.

As informações mínimas que deverão ser apresentadas no Diagnóstico Energético estão detalhadas no Módulo 4 – Tipologias de Projeto do Programa de Eficiência Energética da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) - PROPEE, Seção 4.4 – Dados de Projeto, Item 3.2 – Roteiro Básico para Elaboração de Projetos (documentos presentes no site da ANEEL).

Conforme a seção 4.4 do documento relatado no parágrafo anterior, também deverá ser consolidada a estratégia de M&V. Dentre as informações que deverão ser apresentadas estão:

- a. Acordo de intenções entre a instituição executora dos trabalhos de eficiência energética e o contratante, se aplicável.
- b. Dados da instituição executora do Diagnóstico (razão social, CNPJ, nome do responsável técnico, endereço completo, telefone fixo e celular), se aplicável.
- c. Apresentação do consumidor e informações sobre suas atividades, bem como o horário de funcionamento de cada unidade consumidora pertencente à Proposta de Projeto, ou em casos de projetos de grande abrangência sem identificação das UCs (Unidades Consumidoras), deverá conter o detalhamento dos quantitativos esperados de participantes bem como seu perfil.
- d. Apresentação dos objetivos do Diagnóstico Energético.
- e. Apresentação dos insumos energéticos utilizados, quando aplicável.
- f. Apresentação da avaliação preliminar das instalações físicas e dos procedimentos operacionais da unidade consumidora com foco no consumo de energia elétrica.
- g. Apresentação do histórico de consumo e de demanda de, pelo menos, os últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora a ser beneficiada ou do modelo de consumo por classe, baseados em estudos anteriores.
- h. Apresentação da estimativa da participação de cada uso final de energia elétrica existente, (por exemplo: iluminação, condicionamento ambiental, sistemas motrizes, refrigeração, etc.) no consumo mensal de energia elétrica da unidade consumidora.
- i. Apresentação da análise das possíveis oportunidades de economia de energia para os usos finais de energia elétrica escolhidos, descrevendo a situação atual e a proposta.
- j. Apresentação da avaliação da economia de energia e redução de demanda na ponta, com base nas ações de eficiência energética, identificadas. Calcular o percentual de economia do consumo das unidades do SAAE Sorocaba em energia elétrica, previsto em relação ao consumo anual apurado no histórico de consumo apresentado dos últimos 12 (doze) meses.
- k. Realizar a avaliação *ex ante* preliminar, ou seja, calcular a relação custo-benefício (RCB) do projeto com base na avaliação realizada, de acordo com a metodologia estabelecida pela ANEEL, conforme PROPEE ou Planilha de Cálculo de RCB. Deverá ser apresentado um cronograma das etapas necessárias para a execução do projeto de eficiência energética.

- l. Para sistemas de iluminação, deve-se considerar no Diagnóstico Energético a procura de evidências quanto ao tipo de reator existente (eletromagnético e/ou eletrônico) e suas respectivas perdas, pois estes dados influenciam na estimativa de economia e na avaliação dos resultados do projeto.
- m. Apresentação da descrição detalhada do horário de funcionamento de cada ambiente que receberá as ações de eficiência energética.
- n. Apresentação da estratégia de M&V preliminar, conformes normas e regulamentações da ANEEL.
- o. Apresentação da estimativa de todos os custos envolvidos na proposta, de acordo com as definições da alínea “h”.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Poderão participar órgãos da administração pública e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCO.
- 4.2. As participantes deverão apresentar, presencialmente ou pelos Correios, documentação comprobatória da elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética dos profissionais vinculados à participante, quais sejam:
 - a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.;
 - b) Certidão de Registro na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), **com no mínimo 01 (um) com formação em engenharia elétrica;**
 - c) Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), registrado no CREA em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 23 do TCESP, considerando como parcelas de maior relevância a como segue: **Diagnóstico energético, participante(s) de Programa de Eficiência Energética.**
 - d) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por **Comissão Especial** devidamente designada através de Portaria.

Será atribuída a pontuação abaixo para a apresentação de documentos que tratem de forma clara e inequívoca de estudos de eficiência energética, no âmbito do Programa de Eficiência Energética da ANEEL, o qual deverá ser comprovado pelos documentos elencados no item 4.2:

QUESITO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR QUESITO
A	Apresentação de projeto de eficiência energética em sistemas de saneamento, aprovado/aceito por concessionária de energia.	2 (dois) pontos para cada projeto apresentado.	20
B	Apresentação de projeto de eficiência energética em geral, aprovado/aceito por concessionária de energia.	1 (um) ponto para cada projeto apresentado.	10
C	Possuir em seu quadro de colaboradores, profissional certificado pela EVO (Efficiency Valuation Organization) em M&V.	5 (cinco) pontos.	5
D	Possuir em seu quadro de colaboradores, profissional com certificação de Profissional de Gerenciamento de Projetos (PMP – Project Management Professional).	3 (três) pontos.	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA			38 PONTOS

Será selecionada a instituição que apresentar pelo menos 01 (hum) Atestado de comprovação de projeto de eficiência energética em geral (quesito B) e obtiver a maior pontuação com base na tabela anterior.

Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no quesito “A”, acima. Permanecendo o empate, o mesmo será resolvido observando as pontuações obtidas nos quesitos subsequentes.

Em caso de empate em todos os quesitos, ocorrerá sorteio a ser realizado em data e local definido em Edital de Chamamento, em sessão aberta ao público.

O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Sorocaba – SP.

6. REMUNERAÇÃO

Não será realizada nenhuma remuneração por parte do SAAE Sorocaba à instituição selecionada. A remuneração será realizada conforme diretrizes da Chamada Pública PEE 2023 da CPFL Energia, distribuidora de Energia Elétrica, caso a proposta de projeto seja contemplada.

7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato/termo de compromisso para a realização dos projetos e participações nos chamamentos da Concessionária será de 24 meses, a partir da assinatura do mesmo.

Caso, ao final do período de vigência, esteja em andamento a aprovação do projeto por parte da Concessionária de Distribuição, o contrato poderá ser prorrogado a critério desta Administração.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os documentos elaborados deverão seguir os preceitos técnicos da Distribuidora de Energia Elétrica CPFL Energia e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme Chamada Pública PEE CPFL 2023, publicada no site daquela concessionária.

A forma e os prazos para a elaboração do diagnóstico serão discutidos e acordados entre os técnicos da instituição selecionada e o Departamento de Eletromecânica do SAAE Sorocaba. No cronograma será definido o prazo que a instituição/empresa selecionada deverá apresentar os projetos e documentos necessários para avaliação e aprovação do fiscalizador antes do encaminhamento para a CPFL Energia, momento em que será assinada a CARTA DE APRESENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA CLIENTES SEM FINS LUCRATIVOS (conforme modelo proposto pela concessionária).

Ao final da elaboração e no ato de aprovação do diagnóstico energético será fornecido um atestado de capacidade técnica em nome da instituição.

A instituição selecionada deverá cumprir os prazos acordados com o SAAE Sorocaba, mesmo não sendo remunerada pela realização do diagnóstico de eficiência energética, objeto desta chamada pública.

É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente chamamento.

A instituição declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros quaisquer tipos de informação que tenha obtido por ocasião da

execução deste diagnóstico. Em consequência, a instituição se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

A instituição assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição na execução do diagnóstico que impliquem prejuízo dos interesses do SAAE Sorocaba.

Presidente da Comissão Interna de Eficiência Energética

Sorocaba, 16 de Janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – SC018/2022

Os Programas de Eficiência Energética (PEE) são executados pela CPFL Energia anualmente em atendimento legislação federal de energia elétrica e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em especial à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, Lei nº 13.280, de 3 de maio de 2016 e a Resolução Normativa nº 830, de 23 de outubro de 2018, ou a que vier substituí-la, como também em decorrência do contrato de concessão dos serviços e instalações de energia elétrica firmado entre CPFL Energia e o Poder Concedente e, conforme determina tal legislação, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento de eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores.

Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estão estabelecidos em suas Resoluções Normativas nº 556, de 02 de julho de 2013 e nº 830, de 23 de outubro de 2018 e nas normas que porventura venham a substituí-las ou alterar.

A Chamada Pública de Projetos é o instrumento de seleção de projetos de Eficiência Energética e acontece de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e visa a escolha de projetos para unidades consumidoras na área de concessão da distribuidora de energia elétrica (CPFL Energia), que estejam em dia com suas obrigações legais, levando em consideração a qualidade dos projetos propostos.

As ESCOs (Energy Services Company) são Empresas de Engenharia especializada em serviços de conservação de energia e em promover a eficiência nas instalações de seus Clientes. Além disso, as ESCOs possuem expertise para a elaboração de documentos que atendam aos requisitos do manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, exigidos pela ANEEL e pela CPFL Energia em suas Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética.

Na busca de novas tecnologias que contribuam com a redução de consumo de energia elétrica da Municipalidade de Sorocaba, e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba apresenta interesse nas Chamadas Públicas de Projetos do Programa de Eficiência Energética da CPFL Energia. Porém, a Autarquia não possui alguns requisitos e critérios técnicos exigidos nos Editais vigentes nas Chamadas Públicas supracitadas, os quais preveem selecionar propostas de projetos de eficiência energética e uso racional de energia elétrica, para integrar o Programa de Eficiência Energética da CPFL Energia. Desta forma, há a necessidade que um pré-diagnóstico e diagnóstico energético sejam

elaborados por uma ESCO ou instituição habilitada, justificando assim tal chamamento público.

Portanto, o SAAE Sorocaba busca, por meio deste chamamento público, realizar escolha de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO ou instituição habilitada, para elaboração de diagnósticos, formatação e implementação de projetos para participação desta Instituição nas Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária CPFL Energia.

O pré-diagnóstico energético, diagnósticos e os projetos simplificado e integral serão elaborados e executados pela instituição selecionada (ESCO ou empresa de engenharia habilitada) segundo as especificações dos editais da concessionária CPFL Energia, diante das quais a instituição que assinar a Carta de Apresentação e Concordância para Clientes sem Fins Lucrativos com o SAAE Sorocaba será a instituição proponente e representante desta junto à CPFL Energia nos EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA desta última.

Não será realizada nenhuma remuneração por parte do SAAE Sorocaba à instituição selecionada. A remuneração será realizada conforme diretrizes da Chamada Pública PEE 2023 da CPFL Piratininga, distribuidora de Energia Elétrica, caso a proposta de projeto seja contemplada.

Presidente da Comissão Interna de Eficiência Energética

Sorocaba, 16 de Janeiro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Sorocaba, de de 2023.

DECLARO estar ciente da Lei Municipal nº 12.007/2019, quanto a obrigatoriedade de gravar em áudio e vídeo, todas as sessões para Processo de Licitação Pública realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município, na forma que especifica.

AUTORIZO o uso de minha imagem, sem finalidade comercial, para ser utilizada **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.**

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação, em destaque, das seguintes formas: (I) Youtube; (II) arquivo de mídia (CD/DVD) a ser juntado nos autos do processo em epígrafe; (III) divulgação no site da Autarquia.

O tempo de utilização do conteúdo aqui tratado quanto ao site da autarquia, será pelo período de até 72 meses; em relação à mídia gravada para os autos e Youtube, corresponderá ao tempo de guarda conforme legislação deste município.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

NOME	CPF	ASSINATURA
...
...
...
...
...
...
...

OBS.: Este documento deverá ser preenchido todos os que estiverem presentes, no momento da sessão pública.

**DECLARAÇÃO
CHAMADA PUBLICA PEE (PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA)**

**Credenciamento nº 01/2022
Processo Administrativo nº 494/2022**

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº

DECLARA, estar ciente, quanto a obrigatoriedade de estar adimplente com as obrigações legais perante a distribuidora de energia do grupo **CPFL ENERGIA** (Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista, Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga, Companhia Jaguari de Energia – CPFL Santa Cruz e RGE Sul Distribuidora de Energia – RGE), até o prazo final de entrega das propostas de projeto;

DECLARA, estar enquadrada em uma das tipologias definidas através dos “Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE” da ANEEL da Resolução Normativa nº 920/2021 e suas alterações;

DECLARA, não possuir projeto em andamento das CHAMADAS PÚBLICAS anteriores da **CPFL ENERGIA**, estando esses projetos anteriores concluídos com a entrega de todos os serviços com exceção da medição e verificação de fontes incentivadas, se o caso;

DECLARA, não ter proposta selecionada e nem estar participando do Projeto Prioritário de Eficiência Energética: “Eficiência Energética em Hospitais Públicos ou Certificados pelo CEBAS”.

DECLARA, não possuir restrição ou sanções nos cadastros citados no edital da Chamada Publica PEE (Programa De Eficiência Energética), relacionados ao CNPJ credenciado nem no CPF do representante(s)/sócios legais.

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**